

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Criado pela Lei Municipal nº 277/92 – Lei Federal 8.142/90



## **SECRETARIA TÉCNICA**

# PARECER TÉCNICO

**AVALIAÇÃO:** 

INTERESSADO: Conselho Municipal de Saúde

**UF**/MUNICIPIO RS/POA

AVALIADOR: Secretaria Técnica do Conselho Municipal de Saúde

**DATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA:** 27/09/2017

ASSUNTO: Habilitação de Centro Especializado em Reabilitação - CER II

ENTIDADE: Centro de Reabilitação de Porto Alegre - CEREPAL

PARECER N°: APRESENTAÇÃO:

15/17

1)Completa > sim 2)Dentro do Prazo> sim

### I - RELATÓRIO

Trata-se de solicitação, por parte da CEREPAL, de habilitação junto ao Ministério da Saúde, de acordo com a Portaria MS/GM 492/2013. O expediente foi encaminhado através do processo SEI nº 17.0.000046099-0. A análise dos documentos permitiu verificar que:

- 1. A Equipe de Serviços da CGVS, realizou vistoria técnica para avaliar o Serviço de Reabilitação e Fisioterapia CEREPAL no dia 15/07/2017, considerando o serviço apto para a habilitação.
- 2. A GRSS, na vistoria realizada em 05/07/201 concluiu que o prestador cumpre as exigências da Portaria 492/2013 e encontra-se apto à Habilitação como Centro de Reabilitação de Pessoas com Deficiência Física e intelectual CER II. Aponta que a instituição ainda não possui no seu quadro de RH um profissional enfermeiro. A portaria referida permite habilitação, estabelecendo o prazo de seis meses para do quadro de RH
- 3. A SMS atesta o credenciamento da instituição, através da chamada pública nº 01/2015 para CER II, constante no processo administrativo 001.016131.14.2

#### II - DECISÃO DA SECRETARIA

Levando em consideração o exposto, a Secretaria Técnica recomenda o encaminhamento deste parecer à Comissão da Pessoa com Deficiência e submete esta análise à deliberação do Plenário.

\_\_\_\_\_

HELOISA H. R. DE ALENCAR Coordenadora da Secretaria Técnica